

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Quarta - feira - Recife, 23 de Janeiro de 2013 - DGP nº A 1.0.00.016

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 24 (Quinta - feira)

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Auxílio Para Aquisição de Uniforme - Concessão

O Militar Estadual abaixo relacionado, requer adiantamento para aquisição de uniforme no valor de 01 cota (uma) referente ao seu posto, em virtude de ter permanecido por mais de 04 anos no mesmo posto.

Posto	Mat.	OME	Prot/Data	Nome
CAP PM	950737-0	6ª CIPM	66334571-4/04.12.12	ALEXSANDRO XAVIER DOS SANTOS

Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas:

DEFERIDO: Com fundamento no Art. 75, & 3º da Lei 10.426, de 27 de abril de 1990, quanto ao pagamento de 01(uma) cota de valor nominal estabelecido na Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, caso ainda não tenha recebido o que pleiteia. (Nota nº 010/2013/DGP-3)

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTE

2.1.0. Luto - Concessão

Concedi, ao Subtenente PM Mat. 31491-9/DGP- EDVALDO GOMES DA SILVA, a contar de 18 de janeiro de 2013, 08 (oito) dias de luto, em virtude do falecimento de seu irmão, JOSÉ ANTONIO GOMES DA SILVA, conforme cópia da certidão de óbito, apresentada. (Nota nº 023/2013/DGP-6)

3.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

3.1.0. Auxílio Para Aquisição de Uniforme - Concessão

O Militar Estadual abaixo relacionado, requer auxílio para aquisição de uniforme no valor de 01 cota (uma) referente a graduação, em virtude de ter sido promovido a graduação de 3º SGT PM, conforme fez público o BG nº 175, de 13 de setembro de 2012.

Posto	Mat.	OME	Prot/Data	Nome
3º SGT PM	104776-0	CORREG.	5634566-8/04.12.12	ALESSANDRO BRUNO MEDEIROS DA SILVA

Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas:

1. DEFERIDO: Com fundamento no Art. 74, I, “b” da Lei 10.426, de 27 de abril de 1990, quanto ao pagamento de 01(uma) cota de valor nominal estabelecido no Anexo IV-E da Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, caso ainda não tenha recebido o que pleiteia. (Nota nº 011/2013/DGP-3)

O Militar Estadual abaixo relacionado, requer auxílio para aquisição de uniforme no valor de 01 cota (uma) referente a graduação, em virtude de ter sido promovido a graduação de 3º SGT PM, conforme fez público o BG nº 175, de 13 de setembro de 2012.

Posto	Mat.	OME	Prot/Data	Nome
3º SGT PM	103192-9	14º BPM	5634418-4/03.12.12	JOSÉ LUIZ DE BRITO COELHO

Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas:

2. **DEFERIDO:** Com fundamento no Art. 74, I, “b” da Lei 10.426, de 27 de abril de 1990, quanto ao pagamento de 01(uma) cota de valor nominal estabelecido no Anexo IV-E da Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, caso ainda não tenha recebido o que pleiteia. (**Nota nº 718/2012/DGP-3**)

4.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

4.1.0. Assistência Médica Hospitalar – Inclusão de Dependente

1. Requereu o Sd PM Mat.31200-2/ JOSÉ ÍTALO DA NATIVIDADE, atualmente servindo na Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), Inclusão da Assistência Médica Hospitalar em favor de seus dependentes, SHEILA GOMES DA SILVA NATIVIDADE, (esposa) nascida, em 15/02/1977, JOSÉ ÍTALO DA NATIVIDADE JÚNIOR, (filho) nascido em 29/06/2001 e BRENDA GABRIELA GOMES DA NATIVIDADE, (filha) nascida em 29/04/2006.

2. Despacho deste Diretor : **DEFERIDO**, de acordo com documentos apresentados.

3. É a primeira vez que requer.

(**Nota nº 030/2013/DGP-6**)

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Substituição de Oficial Sindicante para Proceder a Sindicância

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições insculpida no Art. 2º, c/c Art. 4º, Inciso I da Portaria do Comandante do Exército nº 107, de 13 de fevereiro de 2012, publicada no Boletim do Exército nº 007, de 17 de fevereiro de 2012 - Instruções Gerais para a elaboração de Sindicância no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.001), aplicável à PMPE por força do Art. 136 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, **r e s o l v e**:

I - Designar o Cap QOPM Mat. 930022-8 ANTONIO **FERNANDO** BARBOSA E SILVA, em substituição ao Cap QOAPM Mat. 13348-5/DGP-9 **VALCI** LIMA DE SOUZA, para proceder sindicância em torno dos fatos constantes no Ofício nº 247/2012 – DJPM – Ref. SIGEPE nº 7404550-7/2012, datado de 19 de setembro de 2012, que versa sobre denúncias de agressão e ameaça por parte do Cb QPMG Mat. 24457/DGP-3 MÁRCIA MACENA DA SILVA, em desfavor da Srª Rita de Cássia da Silva Lima.

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação em Boletim Interno.

2.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

2.1.0. De Sargento

2.1.1. Análise de Razões de Defesa

1. Este expediente origina-se da comunicação firmada pelo 3ºSgt. RRPm Edilson do Carmo Araújo, Comandante da Guarda da Sede da GP, datada de 29 de outubro de 2012, acerca do fato do 3ºSgt. RRPm Mat. 111.898-6/ GP – DÁRIO GUILERMINO **TEIXEIRA**, quando escalado de serviço pela Guarda Patrimonial na Sede da GP, no dia 29/10/12, de faxineiro, se ausentou do local sem autorização

de quem de direito.

2. Preliminarmente, o procedimento sumaríssimo teve a observância do consagrado princípio da ampla defesa e do contraditório, dispostos no Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

3. Exsurge da análise das Razões de Defesa do 3ºSgt. RRPM Mat. 111.898-6/ GP – DÁRIO GUILERMINO TEIXEIRA atesta que no momento em que foi procurado no seu local de serviço pelo Coordenador Geral da GP, havia se deslocado até uma farmácia para comprar medicamentos, em razão de se encontrar com problemas intestinais. Contudo não informou a quem de direito do seu deslocamento.

Diante do acima exposto, este Coordenador de Gestão de Pessoas, resolve:

I – Punir disciplinarmente o 3ºSgt. RRPM Mat. 111.898-6/ GP – DÁRIO GUILERMINO TEIXEIRA, quando escalado de serviço pela Guarda Patrimonial na Sede da GP, no dia 29/10/12, de faxineiro, se ausentou do local sem autorização de quem de direito, conforme o previsto no Art. 86, da Lei 11.817, de 20 de julho de 2000.

II – Remeter cópia desta decisão à Corregedoria da SDS, Chefe da 2º EMG e GP;

III - Arquivar esta decisão na DGP-8;

IV – Arquivar cópia desta decisão na DGP-7;

V - Publicar o presente despacho em Boletim Interno/DGP.

2.1.2. Punição Disciplinar - Prisão

O 3ºSgt. RRPM Mat. 111.898-6/GP – DÁRIO GUILERMINO TEIXEIRA, quando escalado de serviço pela Guarda Patrimonial na Sede da GP, no dia 29/10/12, de faxineiro, se ausentou do local sem autorização de quem de direito. E quando notificado para apresentar suas Razões de Defesa, não apresentou fatos que justificassem sua transgressão. Com base nos termos do Art. 86; combinado com as atenuantes dos incisos I e II, do Art. 24 e a agravante do inciso VI do Art 25; tudo da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000. Transgressão de natureza grave, **fica preso por 13 (treze) dias**. Devendo a punição ora aplicada ser cumprida na Sede do 17º BPM. (Punição imposta com base no Despacho do Coordenador de Gestão de Pessoas, diante da comunicação firmada pelo 3ºSgt. RRPM/GP – Edilson do Carmo Araújo, Comandante da Guarda da GP). (Nota nº 196/DGP-8/SS-Sind)

CLÊNIO DO NASCIMENTO MAGALHÃES - Ten Cel PM
Respondendo / Diretor de Gestão de Pessoas

C O N F E R E:

ISRAEL DE MOURA FARIAS JÚNIOR - Ten Cel PM
Respondendo / Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas

Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10, G.I., Subchefia do EMG e Site da PMPE.

MENSAGEM BÍBLICA

“Abstende-vos de toda forma do mal;” (I Tessalonicenses 5.22)